



**LEI Nº 2.600 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a transferência Estado do Rio de Janeiro, através do Plano de Ação de Vigilância em Saúde para a população exposta a agrotóxicos.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

---

**ANDERSON BÁRCIA ZANON**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA  
Gabinete do Prefeito

2

**ANEXO - LEI Nº 2.600 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	SUPLEM. R\$	TRANSFERÊNCIA DA S.E.S. - R\$
FMSS	4001.10.304.012.2.045	3.3.90.30.99	33	5.000,00	---
FMSS	4001.10.304.012.2.045	3.3.90.36.99	33	6.000,00	---
FMSS	4001.10.304.012.2.045	3.3.90.39.00	33	12.000,00	---
	<b>T O T A L</b>			<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

---

**ANDERSON BÁRCIA ZANON**  
Prefeito Municipal



*Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000*